



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

MOÇÃO Nº 011/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

DATA: 22 FEV. 2010



OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor GALDINO KRASNIEVICZ, ocorrido no dia 18 de Fevereiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família KRASNIEVICZ.

“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA”.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 18 de Fevereiro de 2010.

 CHACRINHA Vereador PR	 LEOCIR FACCIO Vereador PDT	 POLESELLO Vereador PTB	 LUIS FABIO MARCHIORO Vereador PDT
 CHAGAS ABRANTES Vereador PR	 VANZELLA Vereador DEM	 MARILDA SAVI Vereadora PSB	 PAULO DA FARMÁCIA Vereador PMDB
 PROF. MARISA Vereadora PSB	 ROSEANE MARQUES DE AMORIM Vereadora PR		





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 034/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 011/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 011/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Leocir Faccio
Leocir Faccio
Relator

Chacrinha
Chacrinha
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 011/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 011/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ

RELATOR: LEOCIR FACCIÓ.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Títulos, Comendas e Moções para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 011/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, esta relatora é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Vanzella e do membro nomeado 'ad hoc' Marilda Savi.


VANZELLA
Presidente


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Relatora


MARILDA SAVI
Membro nomeado 'ad hoc'